



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 547 de 21 DE JANEIRO DE 1977

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO AO
BANCO DO BRASIL.

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei.

Artigo - 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contrair empréstimo até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), de acordo com o esquema operacional de aplicação de recursos do Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - de acordo com o art. 8º da Lei Complementar nº 08/70 e regulamentada por resoluções posteriores.

Artigo - 2º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a solicitar à Secretaria de Planejamento da Presidência da República a vinculação de quotas do fundo de Participação dos Municípios como garantia da operação.

Artigo - 3º - O empréstimo se destinará especificamente à aquisição de equipamentos ro

Continua.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty - Monumento Nacional
GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 547 DE 21 DE ABRIL DE 1977

equipamentos rodoviários e o Prefeito Municipal poderá assinar com o Banco do Brasil S/A - ou outra entidade de Direito Público - os documentos necessários à obtenção do funcionamento, com as cláusulas adotadas pelo estabelecimento de Crédito e o exigido pelo Conselho Monetário Nacional, inclusive correção monetária e juros.

Artigo 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, o Poder Executivo utilizará verbas e dotações Orçamentárias próprias, podendo se for necessário proceder à abertura de Crédito Especial até o limite de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros). Nos exercícios posteriores, o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações.

Artigo 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paraty, 27 de julho de 1977

BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal